



REQUERIMENTO Nº 6799/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A OBRIGATORIEDADE LEGAL DO CONSÓRCIO PROURBANO CONTRATAR SEGURO PARA PASSAGEIROS E TERCEIROS, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que o consórcio ProUrbano estava operando em nossa cidade sem apólice de seguro para danos a passageiros e terceiros, mesmo havendo expressa determinação legal no decreto municipal que regulamenta a operação do serviço em nossa cidade;

CONSIDERANDO que em virtude de determinação judicial contida na ACP 1031515-07.2022.8.26.0506, promovida pelo Ministério Público face à denúncia realizada por esta edilidade, o consórcio (finalmente) providenciou a contratação de seguro para passageiros e terceiros, assinado em 30 de agosto de 2022 pela seguradora ESSOR;

CONSIDERANDO, que as coberturas contratadas devem atender as necessidades básicas das vítimas de eventuais acidentes;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, as seguintes informações:

1. As apólices contratadas valem para todos os veículos que operam o transporte em nossa cidade?
2. Quais as coberturas contratadas?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3. O consórcio pretende, ainda que seja determinação legal contida no Decreto 319/2012 (desde a égide do contrato), requerer contrapartida financeira do Poder Executivo para custear o seguro contratado?

4. Quantos acidentes no trânsito, envolvendo veículos do consórcio, ocorreram em 2019, 2020, 2021 e 2022? Quantos tiveram indenização à passageiros e/ou terceiros?

5. Em quais processos indenizatórios a prefeitura figurou ou figura como parte, haja vista a sua responsabilidade objetiva, e quanto do erário foi usado para cobrir indenizações em razão de acidentes com veículos da prourbano?

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE

